



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ADMINISTRAÇÃO 2013 / 2016**

LEI Nº. 1.923, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2013.

**AUTORIZA ADESÃO DO MUNICÍPIO DE
NOVA ERA NO CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A
SAÚDE E RATIFICA O PROTOCOLO DE
INTENÇÕES.**

O Povo do Município de Nova Era, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Autoriza o Município de Nova Era a aderir ao Consórcio Intermunicipal Aliança Para a Saúde.

Art. 2º. Fica ratificado, em todos os termos, o Protocolo de Intenções, em anexo, firmado pelos Municípios de Belo Horizonte, Caeté, Ribeirão das Neves, Sabará, Santa Luzia, Vespasiano, Nova Lima com a finalidade de constituir um Consórcio Público sob a forma de associação pública, entidade de natureza autárquica, nos termos da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, visando o desenvolvimento em conjunto de ações e serviços de saúde, especialmente no que tange ao gerenciamento dos serviços de urgência e emergência da Macrorregião Centro do Estado de Minas Gerais.

Art. 3º. O Poder Executivo deverá incluir nas propostas orçamentárias anuais dotações suficientes à cobertura das responsabilidades financeiras decorrentes da execução desta Lei.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei serão atendidas à conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria de Saúde do Município/Fundo Municipal de



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ADMINISTRAÇÃO 2013 / 2016

Saúde, estando desde já autorizadas a abertura de crédito especial e suplementação orçamentária.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições que tácita ou expressamente a contrariarem.

Nova Era, 14 de novembro de 2013.

Benito de Araújo
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada em 14/11/2013.